

A AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR NA FRONTEIRA BRASIL-PARAGUAI: CONSIDERAÇÕES SOBRE A CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO COMUM

Giselle Cristina Martins **Real** – UFGD

A educação superior na fronteira geográfica entre Brasil e Paraguai tem apresentado sinais de transformação, notadamente a partir dos anos de 1990, quando se evidencia processo de expansão e diversificação institucional, desencadeado por novos modelos de avaliação, alterações nos formatos de financiamento e pressões por relações mais estreitas com o setor produtivo, entre outros fatores. Essas questões implicam massificação da educação superior (GOMES, 2002; TRINDADE, 2004; AROCENA, 2004).

Esse processo não ocorre apenas na fronteira entre Brasil e Paraguai. É observado, também, em contextos internacionais, podendo ser relacionado como uma das consequências da mundialização financeira sobre os sistemas educacionais ou como uma decorrência da globalização (MORGADO, 2009). A título de exemplificação, pode-se mencionar que o processo de massificação na educação superior é apontado por Neave (1988; 1998) para o leste europeu e por Lamarra (2004), em se tratando dos países latino-americanos.

No entanto, há algumas peculiaridades da educação superior no eixo geográfico entre Brasil e Paraguai que merecem ser destacadas, especialmente porque no período após os anos de 1990, houve a efetivação do Acordo do Mercado Comum do Sul – Mercosul, que exerceu influência no setor educacional, particularmente na educação superior.

Entre essas peculiaridades podem ser mencionadas: ressignificações no processo de mobilidade estudantil e a construção de modelos de avaliação e de acreditação. Nesse sentido, observa-se que o Mercosul adota estratégias semelhantes às adotadas pelo Processo de Bolonha.

Embora o Mercosul tenha se constituído em período anterior ao Processo de Bolonha, a literatura aponta para um incremento das relações educacionais a partir das experiências de acreditação e avaliação da educação superior na Europa Ocidental (ALMEIDA JUNIOR; CATANI, 2009). Nesse mesmo sentido, Robertson (2009) informa que: “O Processo de Bolonha e a criação do Espaço europeu de Educação Superior

claramente inspiraram formas mais estratégicas de pensar sobre as regiões e o valor de criar e institucionalizar o papel da educação nas relações regionais” (p. 415).

Diante desse contexto, o presente trabalho tem como objetivo explicitar os nexos entre as políticas de avaliação adotadas por Brasil e Paraguai na construção de um espaço latino-americano de educação.

Para tanto, adotou-se como ponto empírico da investigação a análise dos instrumentos de avaliação utilizados por Brasil e Paraguai. Nesse sentido, foi necessário verificar as legislações formuladas nesse contexto e demais documentos oficiais, procurando explicitar suas congruências e incongruências diante da constituição de um espaço comum de educação.

Para facilitar a exposição dos fatos, o texto está dividido em três seções, sendo que a primeira contextualiza o processo de avaliação da educação superior adotado por Brasil e Paraguai. A segunda parte descreve tais processos de avaliação, particularizando suas congruências e incongruências. Por fim, a título de considerações finais explicitam-se as estratégias e as dificuldades na construção do espaço latino-americano de educação superior.

Características da avaliação da educação superior: Brasil e Paraguai como partes do espaço do Mercosul

Um dos grandes desafios da educação atual está em garantir expansão com qualidade¹. É com essa preocupação que os gestores educacionais investem em processos avaliativos da educação, tornando-a um importante instrumento de melhoria da qualidade de ensino (SOUSA, 2001).

A avaliação, do modo como vem sendo instituída, para muitos estudiosos se constitui em forma de regulação e controle dos sistemas de ensino, possibilitando a constituição de um modelo de Estado Avaliador (GOMES, 2002; AFONSO, 2000; NEAVE, 1988; 1998).

¹ Nesse sentido, ver o documento publicado no contexto do Acordo de Bolonha intitulado “Criterios y Directrices para la Garantía de Calidad en el Espacio Europeo de Educación Superior” (ENAQ, 2006) e o documento divulgado pela UNESCO (2009) referente à Conferencia Mundial de Educação, intitulado “2009 – World Conference on higher education: the new dynamics of higher education and research for societal change and development”.

No Brasil, a partir do governo Fernando Henrique Cardoso (1995-2002), a educação superior passa a sofrer amplas reformas que objetivaram, especialmente, a expansão desse nível de ensino (SOUZA, 2005). Para tanto, promoveram-se a elaboração e a aprovação de um arcabouço legal capaz de alterar as diretrizes e bases que sustentavam o modelo que se tinha em curso, o que ocasionou a introdução de mudanças concretas no padrão de avaliação (CATANI, OLIVEIRA, 2002).

O Decreto nº 3.860/2001 altera as competências do Conselho Nacional de Educação e da Secretaria de Ensino Superior do MEC (SESu/MEC), ampliando, por sua vez, o papel do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP). Dourado, Catani e Oliveira (2003) afirmam que as principais alterações processadas por esse decreto dizem respeito à avaliação e aos procedimentos operacionais para a autorização, o reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos e de credenciamento e reconhecimentos de instituições, sinalizando para a constituição do INEP como uma agência avaliadora.

Nesse mesmo sentido, observa-se que o Paraguai, em 2003, cria a Agência Nacional de Evaluación y Acreditación de la Educación Superior (ANEAES), instituída pela Lei nº 2.072, de 12 de fevereiro de 2003.

Segundo consta no portal eletrônico do Ministério da Educação e da Cultura do Paraguai, a criação da ANEAES justifica-se pela implantação do MEXA (Mecanismo Experimental de Acreditación) junto aos países que compõem o Mercosul. A ANEAES, com apoio do BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento), promoveu os primeiros processos de avaliação da educação superior, tendo elaborado instrumentos de avaliação para os cursos de agronomia, engenharia, medicina e direito.

O MEXA foi implementado em todos os países membros do Mercosul, inclusive junto às instituições de educação superior brasileiras, no período de 2003 a 2006, com o propósito de “promover o reconhecimento recíproco de títulos de graduação universitária nos países participantes”. De acordo com o MEC, “o objetivo da avaliação é o de estabelecer padrão de qualidade, com critérios acordados entre os países” (MEC, 2009).

Atualmente, está em processo de implementação o Sistema de Acreditação Regional de Cursos de Caráter Universitário do Mercosul – ARCU-SUL, instituído pela Decisão nº 17/2008, do Conselho Mercado Comum, que tem como objetivo:

Avaliar de forma permanente a qualidade da educação superior no nível da graduação nos países membros do MERCOSUL e associados e o consequente

avanço no processo de integração regional com vistas ao desenvolvimento educacional, econômico, social, político e cultural dos países da região (CONAES, 2009).

Segundo divulgado pelo INEP, “No Plano Estratégico 2001-2005 do Setor Educacional do MERCOSUL foram definidas a acreditação, a mobilidade e a cooperação interinstitucional como as linhas prioritárias para a Educação Superior” (INEP, 2009)

No entanto, a convalidação dos títulos universitários no Brasil tem processo complexo, sendo de responsabilidade das próprias universidades a sua regulamentação, conforme previsto no art. 48 da LDB.

Há estudos² que apontam como incipientes as ações educacionais que vêm sendo efetivadas no contexto do Acordo do Mercosul, o que aumenta as dificuldades da convalidação dos títulos de graduação, o que acaba, por sua vez, truncando o processo de mobilidade estudantil pretendido.

Ressalta-se, nesse contexto, a existência de pontos incongruentes entre as políticas educacionais que permeiam os países da América Latina como um todo, inclusive as políticas entre Brasil e Paraguai, tais como: currículo diferenciado, políticas de avaliações distintas, normas jurídico-legais particularizadas, entre outros fatores, (LAMARRA, 2004).

Congruências e incongruências das políticas de avaliação da educação superior brasileira e paraguaia

A avaliação da educação superior tem se constituído em um instrumento de gestão da educação superior, especialmente com a adoção do MEXA e do ARCU-SUL, no sentido de engendrar um processo convergente entre os países da América Latina, para a construção de um espaço latino-americano de educação superior.

É importante destacar que a literatura da área considera que a avaliação tem contribuído para a melhoria da educação superior (DIAS SOBRINHO, 2003), podendo destacar, como pontos positivos e convergentes a construção de uma cultura de avaliação, a adoção da avaliação diagnóstica nos processos de acreditação e a contenção da expansão excessiva de instituições (LAMARRA, 2004).

² Cabral (2007), Goin (2008).

O Brasil tem um processo mais consolidado de avaliação da educação superior do que o Paraguai, considerando que o Brasil implantou esse processo, de forma mais sistematizada, em 1993, com o PAIUB (Programa de Avaliação Institucional das Universidades Brasileiras). Em 1995, o Brasil adotou o Exame Nacional de Cursos (ENC) e institucionalizou a periodicidade no reconhecimento de cursos e o recredenciamento de instituição, com a Lei nº 9.131.

O Paraguai implanta sistema de avaliação de cursos, a partir da criação da ANEAES, em 2003, inclusive com o apoio do BID³. A avaliação é institucionalizada, especialmente, em virtude do Acordo do Mercosul que, desde 2003, propõe a implementação do MEXA para os países membros. A agência de avaliação paraguaia, ANEAES, não desenvolveu a avaliação para todas as áreas dos cursos, inicialmente procedeu ao processo de avaliação dos cursos de medicina, engenharia, agronomia, arquitetura e direito, criando instrumentos de avaliação específicos para essas áreas. Nesse sentido, pode-se perceber a simetria com os cursos avaliados no MEXA que foram: medicina, engenharia e arquitetura⁴.

A ANEAES não tem conseguido avaliar os cursos de graduação na medida da expansão desencadeada no Paraguai, conforme se pode observar do depoimento do vice-ministro de Educação do Paraguai, Luis Alberto Riart, em entrevista concedida em 15 de março de 2009, a Jorge Lombardo, do Jornal “Última Hora. Com”, que diz:

Se intentó hace cinco años comenzar una discusión sobre la reforma universitaria, que era una reforma que se quería realizar a nivel académico, donde el gran componente tenía que ser la acreditación de las facultades, para que puedan estar por lo menos al nivel de sus pares en el Mercosur. Lastimosamente, son pocas las que se han acreditado y la agencia de acreditación há pasado por momentos difíciles por carecer de recursos, lo cual la hace poco eficaz. [...]. (LOMBARDO, 2009b, p. 1).

Diante desse desenvolvimento anacrônico entre o processo de formulação e de implementação das políticas de avaliação da educação superior entre Brasil e Paraguai,

³ A participação do BID se deu nos moldes do Ato de Cooperación Técnica No Reembolsable ATN/SF 9062 PR. MEC. ANEAES. BID.

⁴ Nesse sentido, ver a Ata da Reunião Conjunta de Membros da Comissão Regional Coordenadora de Educação Superior e das Agências Nacionais de Avaliação e Credenciamento ou Equivalentes dos países membros do Mercosul, realizada em Gramado-BR, no período de 2 a 3 de novembro de 2006, que trata da avaliação do MEXA, disponível em: <
http://www.sic.inep.gov.br/index2.php?option=com_docman&task=doc_view&gid=483&Itemid=33 >
Acesso em: 14 jun. 2009.

pode-se observar que os instrumentos de avaliação da qualidade de cursos adotados no Brasil foram criados cerca de dez anos antes. Os primeiros instrumentos de avaliação no Brasil foram elaborados em 1997 e os instrumentos de avaliação no Paraguai datam de 2007.

No Brasil, no período de 1997 a 2002, esses instrumentos eram identificados como Padrões de Qualidade, sendo elaborados dois documentos para cada área específica do conhecimento: um para a autorização e outro para o reconhecimento dos cursos. A partir de 2004, com a adoção do SINAES, pela Lei nº 10.861/2004, os instrumentos passaram por processo de reestruturação, sendo adotado um instrumento para autorização e outro instrumento para o reconhecimento e a renovação do reconhecimento de cursos para todas as áreas (REAL, 2008).

A construção desses instrumentos partiu de um procedimento interno que contou com a participação de membros das instituições de ensino superior brasileiras e de representantes dos órgãos responsáveis pela avaliação como o INEP, a CONAES (Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior) e a SESu (Secretaria de Educação Superior do MEC).

Observa-se que as mudanças nesse processo referem-se à particularização dos instrumentos de avaliação dos cursos em relação aos instrumentos destinados à avaliação institucional. De forma geral, as categorias de análise desses instrumentos centralizam-se na avaliação de insumos (FLETCHER, 1995).

Esse procedimento de construção e alteração nos instrumentos de avaliação não existiu no Paraguai, uma vez que os primeiros instrumentos foram elaborados a partir de 2007, constituindo-se em um processo ainda recente. Os instrumentos de avaliação vigentes são identificados como Critérios de Qualidade e foram elaborados especificamente para cada uma das seguintes áreas: direito, medicina, agronomia, engenharia e arquitetura.

Esses instrumentos trazem, além dos indicadores e dos critérios de qualidade, os conteúdos mínimos exigidos para cada área, com sua respectiva carga horária. O que difere do Brasil, pois os referenciais nacionais, com respectiva carga horária dos cursos são disponibilizados sob a forma de Resolução do Conselho Nacional de Educação, que se constitui em órgão deliberativo e não como executivo do processo de avaliação, nos moldes

previstos no Decreto nº 5.773/2006. Dessa forma, no Brasil, o processo de avaliação se distingue do de regulação da educação superior, o que não se observa no sistema paraguaio.

Cumprido destacar que, no Paraguai, a construção dos instrumentos de avaliação foi impulsionada pelo Acordo do Mercosul Educacional, contando ainda com consultoria e participação de outras instituições internacionais, conforme demonstram as transcrições extraídas dos documentos referentes aos instrumentos de avaliação adotados no Paraguai, a seguir expostas:

La redacción es el fruto del trabajo de un grupo multidisciplinario conformado por expertos internacionales y consultores nacionales. Para la cual se ha recopilado y analizado varias fuentes bibliográficas, tanto regionales como internacionales de diversas organizaciones, entre los que cabe mencionar:

ANEAES: Agencia Nacional de Evaluación y Acreditación de la Educación superior.

MEXA: MECANISMO EXPERIMENTAL DE ACREDITACION DE CARRERAS PARA EL RECONOCIMIENTO DE TITULOS DE GRADO UNIVERSITARIO EN LOS PAISES DEL MERCOSUR, BOLIVIA Y CHILE

RIACES: Red Iberoamericana de Agencias de Acreditación de la Educación Superior

CNAP: Consejo Nacional de Acreditación de Pre-grado. Chile

Proyecto Tuning - América Latina (ANEAES, 2007, p. 3).

La redacción es el fruto del trabajo de un grupo multidisciplinario conformado por consultores nacionales, donde se ha recopilado y analizado varias fuentes bibliográficas, tanto regionales como internacionales de diversas organizaciones, entre los que cabe mencionar:

ANEAES: Agencia Nacional de Evaluación y Acreditación de la Educación Superior.

RIACES: Red Iberoamericana de Agencias de Acreditación de la Educación Superior.

SISTEMA ARCUSUR: Documento de Criterios e Indicadores para la Acreditación Regional de Carreras de Grado de Arquitectura, MERCOSUR Educativo.

PROYECTO ALFA TUNING-AMERICA LATINA.

UIA Unión Internacional de Arquitectos (ANEAES, 2008, p. 2)

A influência do Acordo do Mercosul, no processo de avaliação instituído no Paraguai, fica evidenciada na medida em que aparecem o MEXA, em 2007, e o ARCU-SUL, em 2008, entre as instituições que participaram do processo de elaboração dos instrumentos de avaliação do Paraguai. Ainda, é evidenciada a participação do Chile, por meio do CNAP (Consejo Nacional de Acreditación de Pre-grado).

De forma geral, a incongruência no processo de avaliação entre Brasil e Paraguai é mais observada nos aspectos processuais e estruturais do sistema de avaliação. No Paraguai é o Congresso Nacional, órgão ligado ao cenário político, que procede ao credenciamento

das instituições, enquanto a ANEAES, órgão técnico ligado ao Ministério da Educação, procede à avaliação dos cursos, conforme disposto na Ley de Universidades, Lei n. 236/93, e mantido na Ley n. 2529/2006.

Em relação às concepções de qualidade há convergências, uma vez que as categorias e os indicadores utilizados são similares, focados nos insumos educacionais. As categorias de análise da qualidade adotadas nos instrumentos de autorização e reconhecimento de cursos no Brasil são: organização didático-pedagógica, corpo docente e instalações físicas. Os indicadores de qualidade dos cursos no Paraguai têm as seguintes dimensões: organização e gestão, projeto acadêmico, profissionais, recursos e resultados e impactos.

A incongruência observada na concepção de qualidade entre os dois países incide na adoção da avaliação do produto, observada na avaliação do rendimento dos alunos, utilizada pelo Brasil, desde 1995, por meio do ENC e, atualmente, com o ENADE (Exame Nacional de Avaliação de Desempenho dos Estudantes), implantado pela Lei nº 10.861/2004. Destaca-se que, ainda, não há instrumento de avaliação semelhante na política paraguaia. Também, a autoavaliação não é usada no sistema paraguaio.

Considerações Finais

Como resultado, observou-se que, no Brasil, os instrumentos jurídico-normativos vinculam a avaliação e a regulação da educação superior aos seus órgãos executivos e técnicos, enquanto que no Paraguai há uma bifurcação entre esses processos, estando sob a alçada do poder judiciário o processo de regulação, enquanto que a avaliação é desenvolvida por agência específica, a ANEAES. De forma geral, observa-se que o processo de avaliação e de acreditação carecem de normas regulamentadoras e integradoras. Em síntese, pode-se inferir que a política de avaliação da educação superior no Paraguai é desenvolvida a partir da influência das ações desenvolvidas pelo Mercosul, não se constituindo em uma construção própria.

Diante desse cenário, os instrumentos jurídico-normativos que respaldam o processo de avaliação da educação superior em cada país se constituem em entraves na construção de uma concepção de qualidade comum a esses países.

De forma geral, pode-se observar que a configuração de um espaço latino-americano de educação superior está longe de ser alcançada nos próximos anos, tendo como parâmetro as medidas desencadeadas até o presente momento pelo Setor Educacional do Mercosul, que incluem a constituição do MEXA, ARCU-SUL e o do Programa Marca (Mobilidade Acadêmica Regional em Cursos Acreditados), como principais ações nessa direção.

Especificamente a concepção de qualidade que vem sendo construída pelas políticas de avaliação no âmbito do Mercosul implica em uma discussão do binômio quantidade-qualidade, que ainda não vem sendo enfrentada pelas ações implantadas no âmbito da avaliação e da acreditação.

Outra questão a ser destacada é o tempo de implementação dessas medidas, que não acompanham a dinamicidade das relações interpessoais e institucionais que ocorrem, especialmente nos espaços de fronteira. As ações experimentais de avaliação e acreditação desenvolvidas, especialmente por meio do MEXA, construíram expectativas nesse contexto. Assim, não se pode desconsiderar a mobilidade que vem sendo deflagrada pelos jovens brasileiros que procuram as instituições paraguaias para cursar, particularmente, o curso de medicina (REAL, 2009).

Essa mobilidade, a cada ano, amplia o número de brasileiros que clamam pela regularização de seus títulos conquistados no espaço latino-americano de educação, ainda não oficialmente constituído, mas amplamente divulgado.

REFERÊNCIAS:

AFONSO, Almerindo Janela. *Avaliação educacional: regulação e emancipação*. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2000.

ALMEIDA JUNIOR, Vicente de Paula; CATANI, Afrânio Mendes. Algumas características das políticas de acreditação e avaliação da educação superior da Colômbia: interfaces com o Brasil. *Avaliação (Campinas)*, Sorocaba, v. 14, n.3, p. 561 – 582, nov. 2009.

ANEAES. *Modelo Nacional de Acreditación de la Educación Superior*. Parte 5: Criterios de Calidad para las Carreras de Arquitectura. Asunción: ANEAES, 2008.

_____. *Modelo Nacional de Acreditación de la Educación Superior*. Parte 5: Criterios de Calidad para las Carreras de Medicina. Asunción: ANEAES, 2007.

AROCENA, Rodrigo. Las reformas de la educación superior y los problemas del desarrollo en América Latina. *Educación & Sociedad*, v. 25, n. 88, p. 915 – 936. Especial, out. 2004.

BRASIL. Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995. Altera dispositivos da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 196, e dá outras providências. *Legislação e normas da pós-graduação brasileira*. Brasília: Funadesp, 2001.

_____. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: Planalto, 1996. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/19394.htm >. Acesso em: 12 ago. 2008.

_____. Decreto nº 3.860, de 9 de julho de 2001. Dispõe sobre a organização do ensino superior, a avaliação de cursos e instituições, e dá outras providências. Brasília: Planalto, 2001. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto/2001/D3860.htm >. Acesso em 15 set. 2008.

_____. Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências. Brasília: Planalto, 2004. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/Lei/L10.861.htm >. Acesso em: 17 set. 2008.

_____. Decreto nº 5.518, de 23 de agosto de 2005. Promulga o acordo de admissão de títulos e graus universitários para o exercício de atividades acadêmicas nos Estados Partes do Mercosul. Brasília: Planalto, 2005. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5518.htm >. Acesso em: 20 set. 2008.

_____. Decreto nº 5773, de 09 de maio de 2006. Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e seqüenciais no sistema federal de ensino. Brasília: Planalto, 2006. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/Decreto/D5773.htm >. Acesso em: 16 set. 2008.

CABRAL, Guilherme Perez. A integração educacional no âmbito do ensino superior no Mercosul. In: XVI Congresso Nacional do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito (CONPEDI), 2007, Belo Horizonte. *Anais...*, Florianópolis: Fundação Boiteux, 2007. Disponível em: < http://www.conpedi.org/manaus/arquivos/anais/bh/guilherme_perez_cabral.pdf >. Acesso em: 14 jun. 2009.

CATANI, Afrânio Mendes; OLIVEIRA, João Ferreira. A educação superior. In: OLIVEIRA, R.P. de; ADRIÃO, T. *Organização do ensino no Brasil: níveis e modalidades na Constituição Federal e na LDB*. São Paulo: Xamã, 2002.

CONAES. *Acreditação de cursos no Sistema Arcu-Sul*. Brasília: CONAES, 2009. Disponível em: < http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/convite_arquitetura_agronomia3.pdf >. Acesso em: 15 maio 2009.

DIAS SOBRINHO, José. *Avaliação: políticas educacionais e reformas da educação superior*. São Paulo: Cortez, 2003.

DOURADO, Luiz Fernandes; OLIVEIRA, João Ferreira de; CATANI, Afrânio Mendes. Transformações recentes e debates atuais no campo da educação superior no Brasil. In: _____. *Políticas e gestão da educação superior*. São Paulo: Xamã, 2003, p. 17 – 30.

ENAQ. *Criterios y directrices para la garantía de calidad en el espacio europeo de educación superior*. Disponível em: < <http://www.enqa.net/blogba.iasso> >. Acesso realizado em 16. ago. 2006.

FLETCHER, Philip. Propósitos da avaliação educacional: uma análise das alternativas. *Estudos em Avaliação Educacional*. São Paulo, nº 11, p. 93 – 112, jan-jun. 1995.

GOIN, Mariléia. *O processo contraditório da educação no contexto do Mercosul: uma análise a partir dos planos educacionais*. Florianópolis: UFSC, 2008. (Dissertação).

GOMES, Alfredo Macedo. Política de avaliação da educação superior: controle e massificação. *Educação & Sociedade*, Campinas, v. 23, n. 80, p. 275 – 298, set. 2002.

INEP. MARCA. Brasília: INEP. Disponível em: < http://programamarca.siu.edu.ar/brasil/sobre_marca.html >. Acesso em: 13 jan. 2009.

LAMARRA, Norberto Fernández. Hacia la convergência de los sistemas de educación superior en América Latina. *Revista Ibero-Americana de Educación*, Madrid, n. 35, mayo-ago. 2004. Disponível em: < <http://rieoei.org/rie35a02.htm> >. Acesso em: 15 set. 2008.

LOMBARDO, Jorge. La universidad está dormida, y la sociedad necesita que despierte. Entrevista a Dr. Luis Alberto Riart, viceministro de Educación. *Ultimahora.com*. 15, marzo de 2009. Disponível em: < http://www.ultimahora.com/home/imprimir_notas.php >. Acesso em: 14 jun. 2009.

MEC. *Selos de qualidade para cursos do Mercosul*. Brasília: MEC, 2009. Disponível em: < http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=8009&catid=212&Itemid=86 >. Acesso em: 25 abr. 2009.

MORGADO, José Carlos. Processo de Bolonha e ensino superior num mundo globalizado. *Educação & Sociedade*, Campinas, v. 30, n. 106, p. 37 – 62, jan. abr. 2009.

NEAVE, Guy. On the cultivation of quality, efficiency and enterprise: an overview of recent trends in higher education in Western Europe, *European Journal of Education*, Paris, v. 23, n.1/2, p. 7 – 23. 1988.

_____. The evaluative state reconsidered, *European Journal of Education*, Paris, v. 33, n. 3, 1998.

PARAGUAY.. Ley nº 2.072, de 13 de febrero de 2003. Creación de la agencia nacional de evaluación y acreditación de la educación superior. Disponível em: < <http://www.mec.gov.py/aneaes/docs/Ley%20de%20la%20ANEAES.pdf> >. Acesso realizado em 11 abr. 2008.

_____. Ley nº 136, de 29 de marzo de 1993. De universidades. Disponível em: < <http://www.aneaes.gov.py/file.php/1/moddata/Docs/docs/Ley%20de%20Universidades.pdf> >. Acesso em 11 abr. 2008.

_____. LEY Nº 2.529, DE 2006. Que modifica los artículos 4º, 5º, 8º y 15 de la ley nº 136/93 “de universidades”. Disponível em: < <http://www.aneaes.gov.py/file.php/1/moddata/Docs/docs/23%20Jun%20documentos%20mail/documentos%20-%20leyes/38392529-2006%20Universidades.pdf> >. Acesso em 11 abr. 2008.

REAL, Giselle Cristina Martins. *Impactos da avaliação na educação superior*. Dourados: EDUFGD, 2008.

_____. Impactos da expansão da educação superior na mobilidade estudantil: o eixo Brasil-Paraguai. In: REUNIÃO ANUAL DA ANPED, 32, 2009, Caxambu. *Anais...* Caxambu: ANPEd, 2009, 1 CD ROM

ROBERTSON, Susan. O processo de Bolonha da Europa torna-se global: modelo, mercado, mobilidade, força intelectual ou estratégica para construção do Estado?. *Revista Brasileira de Educação*, Rio de Janeiro, v. 14, n. 42, p. 407 – 422, set/dez. 1999.

SOUSA, Sandra Zákia Lian. Avaliação e políticas educacionais: iniciativas em curso no Brasil. In: HIDALGO, Angela Maria; SILVA, Ileizi Luciana Fiorelli. (orgs.). *Educação e Estado: as mudanças nos sistemas de ensino no Brasil e Paraná na década de 90*. Londrina: Ed. UEL, 2001, p. 69 – 98.

SOUZA, Paulo Renato. *A revolução gerenciada: educação no Brasil, 1995-2002*. São Paulo: Prentice Hall, 2005.

TRINTADE, Héglio. A República em tempos de reforma universitária: o desafio do governo Lula. *Educação & Sociedade*, Campinas, v. 25, n. 88, p. 819 – 844, out. 2004.

UNESCO. *2009 World Conference on higher education: the new dynamics of higher education and research for societal change and development*. Paris: UNESCO, 2009. Disponível em: http://www.unesco.org/fileadmin/MULTIMEDIA/HQ/ED/ED/pdf/WCHE_2009/FINAL%20COMMUNIQUE%20WCHE%202009.pdf >. Acesso em: 14 jun. 2009.